

**Esclarecimento 18/02/2020 15:35:34**

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do Edital Nº. 03/2020, que segue abaixo: ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? TAXA ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa? 15. CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO 15.2 Após a homologação do processo, o COREN/CE convocará formalmente a Proponente Adjudicatária para assinar a Ata de registro de Preço e ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que, como alternativa à convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento? 17. DO PAGAMENTO 17.1. O pagamento dos serviços relativos a este Pregão (SRP), serão efetuados por meio de Ordem Bancária, por crédito na conta corrente da(s) empresa(s) fornecedora(s), somadas todas as Notas Fiscais dos materiais fornecidos/serviços prestados no mês (cumulativamente), dentro de 30 (trinta) dias contados da apresentação da mesma a contratante, devidamente conferida e atestada pelo setor competente. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma. Desta maneira, estamos corretos no entendimento? ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em caso de atraso nos pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento? 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO 3.2. Os serviços deverão atender a toda demanda da frota de veículos da CONTRATANTE, conforme relação de veículos informada abaixo e outros que vierem a ser incorporados: ▪ Caminhão Iveco/Daily 45s14 Placa NUS-6627 (Ano 2011/2011) - (combustível: óleo diesel); ▪ Chevrolet Prisma - Placa OIB-1644 (Ano 2012/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Chevrolet Prisma - Placa OCH-5867 (Ano 2012/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Fiat Pálio Fire - Placa HXK-9391 (Ano 2008/2008 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Chevrolet Corsa Classic - Placa PMK-8755 (Ano 2015/2015 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Chevrolet Corsa Classic - Placa PMK-8525 (Ano 2015/2015 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ Renault Logan - Placa JIL-8711 (Ano 2011/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5094 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5104 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5124 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5114 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5174 (Ano 2019/2020) - (combustível: diesel); ▪ Chevrolet Onix - (Ano 2019/2019) - (combustível: etanol e gasolina). ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à frota de veículos apresentada no subitem 3.2 do Edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos: I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades estão alocados. 4. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 4.6. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do extrato do contrato no D.O.U para a instalação de todos os softwares necessários para execução contratual, fornecimento de cartões e cadastramento dos veículos e usuários, além de treinamento para o manuseio do sistema de manutenção e abastecimento. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira, estamos corretos no entendimento? 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (TERMO DE REFERÊNCIA) 6.1.26. Além da central de atendimento, a empresa ficará ainda responsável por disponibilizar um número de telefone celular para eventuais contatos gerenciais de emergência com um consultor apto a dirimir eventuais necessidades contratuais. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em atendimento ao subitem 6.1.26 do Termo de Referência, disponibilizaremos preposto com atendimento remoto, com atendimento em horário comercial via telefone e e-mail, e, se necessário, atendimento presencial no menor prazo possível a partir da convocação para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Desta forma, atenderemos ao subitem em questão? Atenciosamente,

**Fechar**